

PORTARIA N.º 1.565, DE 13 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “h, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Maria Aparecida Costa protocolizado na presente data e que a mesma foi exonerada da Função Gratificada de Gerenciamento – CM-FG-02, através da Portaria n.º 1.553, de 11 de abril de 2005, cumprindo o requisito temporal previsto no caput do artigo 28 da Resolução n.º 173, de 23 de abril de 1991; e

CONSIDERANDO que as Portarias de n.º 306, de 25 de agosto de 1994; 365, de 5 de maio de 1995; 493, de 2 de maio de 1996 e 1.160, de 21 de dezembro de 2001, comprovam o tempo de exercício de função gratificada e de função de confiança e que o artigo 60 da Lei Municipal 2.283, de 13 de abril de 2005, assegurou a concessão, a qualquer tempo, de direitos e vantagens previstos em normas vigentes à data de publicação da referida lei aos servidores que tiverem cumprido os requisitos para usufruírem tais direitos e vantagens;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar o valor integral percebido pelo exercício da Função Gratificada de Gerenciamento – CM-FG-02, concedida pelo exercício da função de confiança de Secretário das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara, à remuneração da Servidora Maria Aparecida Costa, ocupante do Cargo de Oficial de Atividades da Secretaria, tendo em vista o exercício da mesma e de função gratificada, ininterruptamente, desde 25 de agosto de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 13 de abril de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 1.565, de 13.4.2005)

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral